

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 42 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

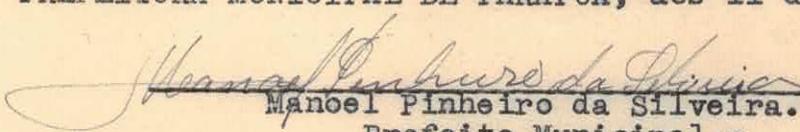
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de juros e sélos, correspondentes ao empréstimo concedido pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., para aquisição de uma motoniveladora destinada aos serviços da Municipalidade.

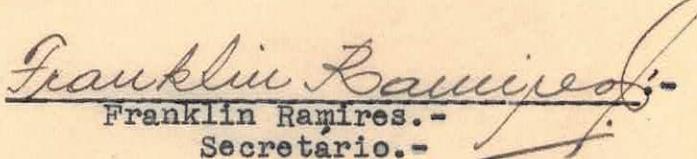
Art. 2º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para a corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 11 de Abril de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-